

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

EMENDA REDACIONAL

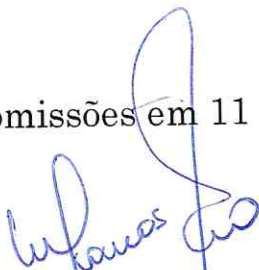
PROJETO DE LEI N.º 21/2009

Art. 1º - Onde consta o “Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Município - Saúde” passará a constar “Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Município - Educação”.

Art. 2º - Onde consta no artigo 1º “Art. 33” passará a constar “Art. 26”

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos.

Sala das Comissões em 11 de maio de 2009.



Marcos Simão
Presidente



José Nelson de Farias
Secretário



Joel Antonio de Souza
Membro

JUSTIFICATIVA

Verificou-se que o **Projeto de Lei n.º 21/2009** oriundo do Poder Executivo, constou erroneamente em sua Súmula o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Município – “Saúde”, vez que cita **Lei Municipal n. 1583/2007**, quando na verdade, deveria a lei alterada referir-se ao Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Município – “Educação”.

Também constou erroneamente que o artigo que será alterado seria o “**art. 33**” quando na realidade o artigo a ser alterado é o “**art. 26**” da Lei 1583/2007, como consta no próprio **artigo 1º do Projeto de Lei 21/09**.

Constatou-se que ocorreram, apenas, incorreções gramaticais, o qual esta Emenda Redacional visa corrigir.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castro,
em 11 de maio de 2009.